



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 564 DE 2014.

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emenda Aditiva nº1 ao Projeto de Lei nº 118 de 2014.

Autoria: Vereador Jorge Bocasanta (PT)

Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Lido em 29/10/14

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

A referida emenda aditiva de nº1 trata-se da adição do parágrafo único ao artigo primeiro do Projeto de Lei nº 118, de 2014, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As vagas referidas neste artigo só poderão ser preenchidas mediante novo concurso público."

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

Diante do exposto somos FAVORÁVEL à emenda.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini



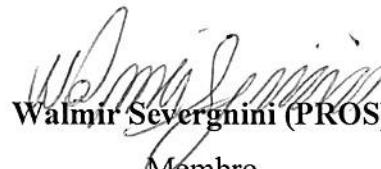
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Palácio José Neves Formighieri, 29 de Outubro de 2014.


Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário


Walmir Severgnini (PROS)
Membro